



ACÓRDÃO Nº 41.659
Processo nº 033002.2020.2.000

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2020

Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA

Interessado: ANTONIO CARDOSO MARQUES (Presidente)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.
EXERCÍCIO DE 2020. CONTAS REGULARES.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 033002.2020.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULARES as contas do(a) Sr(a) Antonio Cardoso Marques, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Belém – PA, 23 de Novembro de 2022.

* Este texto não substitui o publicado no <http://tcm.ioepa.com.br/busca/>, Edição nº 1395 DOE TCMPA, de 11/01/2023